

cado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade; **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 242, de 02 de março de 2023, que lotou a Agente de Polícia Civil Caroline Esthefany de Pontes Santos, para exercer suas funções no Departamento de Administração Geral da Polícia Civil, exercendo suas funções na Divisão de Licitações - DILIC

II – Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Assessoria Jurídica da Polícia Civil - ASSJUR, a contar de 03 de Abril de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1004, de 11 de novembro de 2022, que lotou a Agente de Polícia Civil Andressa Maria da Silva Ribeiro para exercer suas funções no Departamento Técnico Policial – DTP.

II – Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Assessoria Jurídica da Polícia Civil - ASSJUR, a contar de 03 de Abril de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a realização incompleta da atualização cadastral, conforme prescrito nos

art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para que enviem comprovante de atualização cadastral até o dia 15/05/2024, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9380930 3	ELIANE GONCALVES DA SILVA
9313370 5	HILKIAS DE SOUZA GAMA SALVATORE
9389202 4	IAGO DE OLIVEIRA SILVA
9218700 2	LUCIMAR DE AQUINO MACHADO
9195955 4	NATHALIA LIMA MIGUEIS
9629807 1	PATRICIA DE SOUZA SILVA
9137726 1	PEDRO SEZO BORGES
9409157 1	PRISCILA PAIVA SOARES MARQUES
9447008 1	ROSELAYNE CRISTINA MENDES SOBREIRA

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a não realização da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para que realizem a atualização cadastral e enviem o comprovante até o dia 15/05/2024, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9228438 4	ARDESON PEREIRA DA COSTA
9247190 1	BENEDITO DOS SANTOS MOURAO
9562826 1	BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS
9345361 1	CARLA IVANE DE BRITTO
9139125 1	CRISTIANE DA ROCHA GOMES
9296999 2	CRISTIANO ANTUNES DE ALMEIDA
9447318 1	DANIELLA DE ALMEIDA TAVARES
9629912 1	DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES
9138307 1	DENIS FERNANDES DE ARAUJO
9409068 1	ECILANDIA XAVIER MARQUES
9426582 2	EMERSON DA SILVA LIMA
9164812 3	EVERSON GLEISSON ROCHA SOUZA
2383969 2	FRANCISCO CANIDE DANTAS DA COSTA
9089616 1	FRANCISCO GLADISON DE MENEZES CARVALHO
9291920 1	FREDERICO PIRES TOSTES
9290060 1	GETULIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA
9565442 1	IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA
9630279 1	JAMILLE DE SOUZA BIANCATO
9409092 1	JARDSON CARVALHO DA SILVA
9437843 2	JORGE MATHEUS MATOS DE FRANCA
341339 2	LUCIANO SERAFIM
9318402 1	MARCIA ELISABETE PARAZI MORSELLI
9609555 1	MAURO MOURA DE SOUZA
9629777 1	MILCIANE DIAS DO REGO
9246789 1	NEISON WELINTOM DA SILVA LIMA
9408673 1	PAULO RICARDO BARBOSA
9325271 1	RICARDO CASTELO RODRIGUES CASAS
9408800 1	RODRIGO ALVES MACEDO CRUZ
9308512 1	RODRIGO NOLL COMARU
9653392 1	SARA MOREIRA DA ROCHA
9330534 1	VALDINEI SOARES DA COSTA
9163387 3	VANDERSON NERY BARROS
9447253 1	VENUNCIEL DANIEL DE SOUZA
9340807 3	WAGNER EUFRAZIO DA SILVA
9447512 1	YAGO DE ARAUJO CARDOSO

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil